



LEI Nº 06/77

EMENTA: Abre Crédito Especial na importância de Cr\$ 26.601,38 (vinte e seis mil, seiscentos e um cruzeiros e trinta e oito centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANHOTINHO - PERNAMBUCO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canhotinho decretou e Eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir / um Crédito Especial na importância de vinte e seis mil e seiscentos e um cruzeiros e trinta e oito centavos (Cr\$ 26.601,38) destinado ao pagamento de funcionários desta Prefeitura que se encontram com seus vencimentos atrasados, correspondentes aos meses de trabalho na gestão do Sr. Walter Coêlho de Albuquerque.

Art. 2º - O Crédito Especial referido no artigo anterior, para efeitos de contabilização, receberá as seguintes dotações:

1) 02.1 - 03070212. 39	- 3110	Cr\$ 9.454,99
2) 03.1 - 08421882. 40	- 3110	Cr\$ 11.387,39
3) 05.1 - 13754282. 41	- 3110	Cr\$ 5.759,00
T O T A L		Cr\$ 26.601,38

Art. 3º - As despesas com o mencionado credito especial correrão // por conta do superavit verificado no Balanço Financeiro / encerrado no dia 31 de dezembro de 1976.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas sa disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canhotinho em 28 de abril de 1977

João Maria Mendes de Barros
PREFEITO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it.solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/56-20230222143013.pdf
assinado por: idUser 83